



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.565 DE 16 DE Março DE 2005

**Dispõe sobre outorga de permissão
 de estacionamento de táxi**

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 2.970/05,

DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgada permissão para estacionamento de táxi, junto ao Ponto São Cristovão, à Sra. Diene Paula Pereira, RG 30.587.622 e CPF/MF 260.033.698-25, nos termos do disposto do art. 1º da Lei nº 2.222, de 12 de setembro de 1986, com a redação dada pelo parágrafo único do art. 1º da Lei nº 2.275, de 05 de outubro de 1987, na vaga resultante do falecimento do Permissionário Sr. Miguel Itelvino Pereira.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de Março de 2005, 360º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 365º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 16 de Março de 2005


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA